



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção – Divisão Vidro Plano - COOPERSEKURIT

Assunto	Código	Edição	Folha
GESTÃO DE MUDANÇAS E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS	GCR.08	1ª	1/3

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios básicos para identificar, documentar e avaliar previamente riscos associados ao desenvolvimento de novos produtos e serviços, novos canais, tecnologias e práticas comerciais, bem como gestão de mudanças.

2. ABRANGÊNCIA

Na avaliação prévia de novos produtos e serviços, devem ser considerados, todos os aspectos de identificação, mensuração, aprovação e gerenciamento de riscos relevantes dos produtos por tipo de transação, natureza da operação, instrumento envolvido, fator de risco e forma de liquidação.

3. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS – ASPECTOS TÉCNICOS E LEGAIS

O processo deve considerar:

- (a) riscos inerentes ao novo produto, serviço ou atividade;
- (b) mudanças resultantes do perfil de risco operacional da **COOPERSEKURIT**, incluindo o risco de novos produtos ou atividades existentes;
- (c) os controles necessários, processos de gerenciamento de riscos e estratégias de mitigação de risco em relação a novos produtos e serviços;
- (d) o risco residual;
- (e) mudanças nos limites de risco relevantes; e
- (f) os procedimentos e métricas para medir, monitorar e gerenciar o risco do novo produto ou atividade.

Datas		Elaboração / Aprovação
Emissão	Revisão	
08/01/2020		DIRETORIA

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os colaboradores da COOPERSEKURIT
4. Ter cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos.



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção – Divisão Vidro Plano - COOPERSEKURIT

Assunto	Código	Edição	Folha
GESTÃO DE MUDANÇAS E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS	GCR.08	1ª	2/3

3.1. Análise de Risco de Compliance e Risco Legal

Previamente ao lançamento de novos produtos e serviços, devem ser avaliados, impactos legais e tributários em relação a legislação em vigor, bem como aqueles decorrentes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Aspecto Fiscal: Abrange os impostos e recolhimentos aplicáveis ao produto, sua base de cálculo, alíquota e prazo de recolhimento.

Aspectos Legais: Abrange o contrato/instrumento contratual e documentação que suporta a operação conforme sua natureza.

3.2. Risco Operacional

Previamente ao lançamento de novos produtos e serviços, devem ser avaliados: impactos relacionados a:

Aspectos Contábeis: Abrange desde a fase de contratação do produto/produto até sua liquidação parcial ou total, considerando as contas utilizadas.

Aspectos Operacionais: Abrange cada fase do produto/transação, compreendendo a negociação, contratação, processamento e liquidação e eventuais impactos relacionados atendimento de cooperados, identificação de necessidade segregação de funções, conciliações e acesso a aplicativos/sistemas.

3.3. Risco de Relacionamento com Cooperados

Previamente ao lançamento de novos produtos e serviços, devem ser avaliados os fatores de riscos associados ao produto/serviço, e seu impacto no relacionamento com cooperados, abrangendo aspectos de divulgação de informações e prestação de informações em contratos, materiais de propaganda e de publicidade.

Datas		Elaboração / Aprovação
Emissão	Revisão	DIRETORIA
08/01/2020		

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os colaboradores da COOPERSEKURIT
4. Ter cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos.



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção – Divisão Vidro Plano - COOPERSEKURIT

Assunto	Código	Edição	Folha
GESTÃO DE MUDANÇAS E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS	GCR.08	1ª	3/3

4. APROVAÇÃO

Deve obter-se aprovação legal e técnica para que o produto/alteração/mudança no processo seja implementado, conforme descrito no item anterior.

Qualquer lançamento de novo produto ou serviço e alteração relevante que envolva risco deverão ser submetidos previamente para aprovação formal à assessoria jurídica e o Diretor de Riscos.

O processo de aprovação também deve garantir que o investimento apropriado tenha sido feito em treinamento e capacitação de recursos humanos e na infraestrutura de tecnologia, caso necessário, antes que novos produtos sejam lançados.

A implementação de novos produtos, atividades, processos e sistemas deve ser monitorada para identificar quaisquer desvios relevantes em relação ao perfil de risco estabelecido e quaisquer outros riscos não abordados anteriormente.

Silvano Theodoro da Silva
Diretor-Presidente

Joao Batista dos Santos
Diretor- Tesoureiro

Nilson Rodrigues Leal
Diretor- Secretario

Datas		Elaboração / Aprovação
Emissão	Revisão	DIRETORIA
08/01/2020		

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os colaboradores da COOPERSEKURIT
4. Ter cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos.